

LOJAS AMERICANAS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº. 33.014.556.0001-96
NIRE 3330002817-0

Ata da Reunião da Diretoria de Lojas Americanas S.A. (“Companhia”), realizada na sede social da Companhia no dia 24 de outubro de 2018.

1. **Data, hora e local:** Às 12 horas do dia 24 de outubro de 2018 na sede social da Companhia.
2. **Presenças:** Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos membros da Diretoria.
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez; Secretário: Carlos Eduardo Rosalba Padilha.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a estruturação do **FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO VAREJO II (“FIDC”)**; (ii) o investimento pela Companhia em cotas do FIDC; e (iii) a celebração de contrato de cessão de direitos creditórios com o FIDC, assim como os demais contratos e instrumentos relacionados à estruturação e implementação do FIDC.
5. **Deliberações:** Os diretores decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:
 - 5.1. Aprovar a estruturação do FIDC com prazo de duração de 20 (vinte) anos, cujo objetivo é a aquisição de direitos de crédito de titularidade da Companhia, entre outros, conforme previsto no regulamento do FIDC (“**Regulamento**”), originados por meio de cartões de crédito utilizados em operações de compra e venda de produtos e serviços, cujas transações eletrônicas sejam capturadas e processadas pelos sistemas de credenciadores de estabelecimentos comerciais (“**Direitos de Crédito**”). O FIDC, inicialmente, emitirá 1.100.000 (um milhão e cem mil) cotas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo (a) 1.017.500 (um milhão, dezessete mil e quinhentas) cotas seniores com rentabilidade-alvo teto corresponde a 106,50% (cento e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação das taxas médias dos DI – Depósitos Interfinanceiros, calculadas e divulgadas diariamente pela B3; e (b) 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentas) cotas subordinadas a serem subscritas e integralizadas pela Companhia e pela B2W - Companhia Digital, totalizando as cotas seniores e as cotas subordinadas em um patrimônio líquido do FIDC de R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais). A totalidade do valor das cotas seniores correspondente ao principal investido será amortizado/resgatado em uma única data, no dia útil correspondente ao término do período de 5 (cinco) anos a partir de sua data de emissão. O valor das cotas seniores correspondente à

rentabilidade acrescida às cotas seniores após sua data de emissão será amortizado semestralmente, a cada período de 6 (seis) meses a partir da data de emissão.

5.2. Aprovar a subscrição e integralização inicial pela Companhia de cotas subordinadas emitidas pelo FIDC, por meio de transferência de recursos imediatamente disponíveis, observada a eventual necessidade de, na forma do Regulamento do FIDC, subscrever e integralizar cotas adicionais para perfazer a razão de subordinação, conforme aplicável.

5.3. Aprovar a celebração do “*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito, Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos e Outras Avenças*” entre, de um lado, o FIDC, representado por seu administrador, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Oliveira Trust**”) e, de outro lado, a Companhia e, ainda, como interveniente anuente, a Oliveira Trust, como custodiante e administrador, por meio do qual a Companhia irá ceder Direitos de Crédito ao FIDC de maneira recorrente, assim como de quaisquer outros instrumentos e/ou contratos relacionados à estruturação do FIDC, incluindo, mas não se limitando, ao termo de adesão ao Regulamento do FIDC, ao boletim de subscrição de cotas do FIDC, ao contrato de conta vinculada, ao contrato de distribuição das cotas do FIDC, à declaração de investidor qualificado/profissional, entre outros documentos.

5.4. Em decorrência das deliberações acima: (i) os diretores da Companhia ficam autorizados a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à prática de todos e quaisquer atos pertinentes para viabilizar o devido cumprimento do disposto nos itens acima; e (ii) ficam ratificados os atos já praticados pelos diretores da Companhia relacionados ao cumprimento do disposto nos itens acima.

6. **Aprovação e assinatura da ata:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez, Anna Christina Ramos Saicali, Carlos Eduardo Rosalba Padilha, Celso Alves Ferreira Louro, João Guerra Duarte Neto, José Timotheo de Barros, Marcio Cruz Meirelles, Maria Christina Ferreira Nascimento, Welington de Almeida Souza, Milena de Andrade Sacramento, Andrea Silva Barra e Marcelo Pinto.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Carlos Eduardo Rosalba Padilha

Secretário